

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA**

CNPJ Nº 14.842.219/0001-79
Rua Antonio Palaterra nº 1132 - Fone: (17) 3633-1306
Cel#: 15735-607 - SANTA ALBERTINA - SP

EMENDA À LEI ORÇÂNICA Nº 01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Adota-se o artigo 120-A da Lei nº 14 de Lei Orgânica Municipal, para regulamentar e executar as despesas com os seguintes parâmetros em sua totalidade ao orçamento anual dos Municípios de Santa Albertina nº 15735-607 e do Fortalecimento SCS nº 28, de 06 de maio de 2026 do Estado de São Paulo de São Paulo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA, composta por todos os membros do Poder Judiciário, no uso das atribuições legais constitucionalmente lhe impostas pelo artigo 21 inciso IV na Lei Orgânica promulgada na sequência da Emenda à Lei Orgânica.

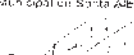
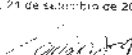
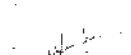
ART. 1º O artigo 120 A da Lei Orgânica do Município de Santa Albertina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 120 A – Por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianuais a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo deverá realizar audiências amplamente divulgadas, para discussão, com a população, das matérias mencionadas.

§1º As emendas depositadas ao Projeto de Lei Orçamentária serão individuais e seu montante total está limitado a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que a percentagem percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor em todo o município de Santa Albertina, no momento de sua publicação no Diário Oficial."

Santa Albertina, 21 de setembro de 2026

 Presidente	 Vice-Presidente	 Secretário	 Deputado
		1º Secretário	2º Secretário

	Câmara Municipal de Santa Albertina CNPJ 51.842.210/0001-75 Rua Armando Pinheiro, nº 1132 - Fone: (17) 3632-1326 CEP: 13135-007 - SANTA ALBERTINA - SP
	RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
	Altera o artigo 194 e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno desta Casa de Leis para regulamentar a execução orçamentária das emendas parlamentares individuais ao orçamento anual, nos termos da Resolução nº 17/2025 e do Comunicado SDG nº 28, de 08 de maio de 2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
	LUIZ DONIZETI BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina-SP, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no inciso V, artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 245 do Regimento Interno, após ouvir o Conselho Deliberativo, promulga a seguinte Resolução:
	ART. 1º O artigo 194 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:
	Artigo 194 – Emenda é a proposição apresentada como assessória ou outra, podendo ser Supressiva, Substitutiva, Aditiva, Modificativa ou Impositiva.
	Emenda Supressiva é a que vise suprimir, em parte ou no todo, o artigo, inciso, parágrafo, alínea ou item do projeto.
	Emenda Substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item do projeto.
	Emenda Aditiva é a que deve ser acrescentada ao corpo ou aos termos do projeto, parágrafo, inciso, alínea ou item do projeto.
	Emenda Modificativa é a que se refere apenas à redação do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item sem alterar a substância.
	Emenda Impositiva é aquela apresentada ao Projeto de Lei, cujo conteúdo não encontra previsão ou autorização no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, este Regimento, bem como os programas e ações constantes da proposta orçamentária e com as metas fiscais do Município, para o exercício da função pública aplicável.
	Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes artigos ao Regimento Interno desta Casa de Leis:
	Art. 225-A. As Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento municipal, nos termos do artigo 132-A da Lei Orgânica do Município, são disciplinadas por este Regimento Interno a fim de assegurar a legalidade, a compatibilidade orçamentária, a transparência e o adequado acompanhamento de sua execução.
	Art. 225-B. As Emendas Parlamentares Impositivas Individuais ao projeto de Lei Plurianual serão apresentadas e pelos vereadores, observados a Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, este Regimento, bem como os programas e ações constantes da proposta orçamentária e com as metas fiscais do Município, para o exercício da função pública aplicável.
	Art. 225-C. As Emendas Parlamentares Impositivas terão como base a receita corrente líquida apurada no exercício anterior.
	Art. 225-D. As Emendas Parlamentares Impositivas deverão observar o limite global e o limite individual fixados na Lei Orgânica do Município.
	Art. 225-E. As Emendas Parlamentares Impositivas deverão ter frações igualitárias entre os vereadores, cujos objetos deverão estar previstos nos programas, projetos e atividades dispostos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes vedada a cessão ou transferência do limite entre parlamentares.
	Art. 225-F. A destinação de Emendas Parlamentares Impositivas para:
	I – destinar-se para pagamento de pessoal e seus encargos;
	II – despesas vinculadas a convênios ou compromissos já assumidos pelo Município;
	III – finalidade contrária à legislação vigente ou ao interesse público.
	Art. 225-G. O início do prazo para apresentação das Emendas Parlamentares Impositivas se dará a partir da data do protocolo do Projeto de Lei Orçamentária Anual na Câmara Municipal.
	Art. 225-H. A Emenda Individual Impositiva será apresentada por escrito, na Secretaria própria e conterá no mínimo:
	I – identificação do autor;
	II – número da emenda, a ser atribuído pela Secretaria Legislativa;
	III – área temática da emenda: saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, mobilidade urbana, saneamento, segurança alimentar, desenvolvimento econômico ou outra;
	IV – descrição clara e objetiva do objeto;
	V – valor da emenda;
	VI – justificativa da destinação e justificada, quando necessária;
	VII – justificativa do interesse público;
	VIII – plano de trabalho.
	Art. 225-I. O plano de trabalho não substitui os estudos, projetos, termos de referência, procedimentos licitatórios, instrumentos de parceria ou demais atos administrativos necessários à execução da despesa pelo Poder Executivo.
	Art. 225-J. Quando a emenda destinar recursos a entidade privada sem fins lucrativos deverão ser observadas as exigências legais próprias, inclusive quanto à finalidade pública, regularidade da entidade, instrumento jurídico adequado, plano de trabalho e prestação de contas.
	Art. 225-K. Recebidas as emendas, a Comissão de Finanças e Orçamento procederá à análise técnica de admissibilidade de cada proposta, considerando:
	I – tempestividade;
	II – regularidade formal;
	III – observância dos limites aplicáveis;
	IV – compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o projeto de lei orçamentária anual;
	V – adequação da classificação orçamentária;
	VI – indicação da fonte de anulação, quando necessária;
	VII – observância da aplicação mínima em ações e serviços públicos da saúde, quando exigida;
	VIII – precisão e exequibilidade do objeto;

§ 1º Aprovadas as emendas, o projeto de lei orçamentária anual será votado com as alterações correspondentes.

§ 2º Redigida a emenda permanecerá a programação constante do projeto original, ressalvadas outras emendas aprovadas.

§ 3º Em caso de sobra de recursos entre o valor aprovado e o originalmente executado da Emenda Impositiva Parlamentar, o valor remanescente ficará por direito exclusivo à disposição do Poder Executivo.

Art. 226-F. Aprovado o projeto de lei orçamentária anual com emendas:

Art. 226-G. Redigidas, a Comissão de Finanças e Orçamento elaborará o quadro consolidado das emendas aprovadas, contendo no mínimo:

I - número da emenda;

II - assunto;

III - objeto;

IV - valor;

V - órgão ou entidade executora;

VI - classificação orçamentária, quando disponível;

VII - indicação de enquadramento em ações e serviços públicos de saúde, quando for o caso.

§ 1º O quadro consolidado acompanhará a redação final do projeto de lei orçamentária anual.

§ 2º A Câmara manterá, em seu sítio eletrônico, link específico para consulta on-line das Emendas Parlamentares Impositivas.

§ 3º Recebida a comunicação de impedimento técnico, a Presidência a comunicará ao autor da emenda e à Comissão de Finanças e Orçamento para acompanhamento e adoção das providências cabíveis, consoante o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 226-G. A Comissão de Finanças e Orçamento exercerá a fiscalização mínima de gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução das Emendas Parlamentares Impositivas pelo Poder Executivo, nos termos deste artigo.

§ 1º Para o exercício do acompanhamento, a Comissão solicitará formalmente ao Poder Executivo relatório de execução de cada emenda aprovada, contendo:

I - valor total comprometido, liquidado e pago no período;

II - estágio de execução física e financeira em relação às metas do Plano de Trabalho;

III - cronograma atualizado e previsão de conclusão;

IV - motivos dos impedimentos ou justificativas para atraso na execução.

§ 2º O Poder Executivo terá o prazo de quinze dias úteis para responder à solicitação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Quando a execução injustificada, inexecução parcial relevante ou irregularidade na execução de emenda parlamentar, a Comissão de Finanças e Orçamento adotará as seguintes providências, conforme a gravidade do caso:

I - instauração formal no Poder Executivo, com prazo de dez dias úteis para apresentação de justificativas ou adoção de medidas sancionadoras;

II - instauração de diligências de investigação no âmbito da Comissão para requisição de documentos e convocação de Secretários Municipais, nos termos do art. 77, incisos VI e VII, deste Regimento;

III - comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ofício suscitado pelo Presidente da Câmara, sempre que verificadas condições de irregularidade que excedam a esfera de controle interno do Legislativo;

IV - comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nas hipóteses de grave violação à legalidade orçamentária, improbidade administrativa, descumprimento reiterado e injustificado das emendas aprovadas;

§ 4º As comunicações previstas nos incisos III e IV do parágrafo anterior serão formalizadas por ofício da Presidência da Câmara, acompanhadas de cópia do relatório de acompanhamento e dos documentos que evidenciem a irregularidade."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando as disposições em contrário.

Santa Albertina, 21 de setembro de 2025


Luiz Donizeti Barbosa
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP**
C.N.P.J. Nº 45.322.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivo.marinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Maringá/SP, Torna se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar, que se encontra aberto nesta municipalidade o Processo nº 038/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto destina-se a **Aquisição de 1 (um) veículo automotor de passeio, tipo SUV, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026/2027, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Maringá/SP**, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 23/09/2026 até às 08h29min, sendo o dia 08/10/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/10/2026 às 08h30min, sendo o acesso à sessão por intermédio da plataforma BLL Bolsa Licitações e Leilões – www.bllcompras.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível além da página, citada anteriormente, no site www.marinopolis.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça da Bandeira, 69, Centro, pelo telefone (17) 3695-1101. Maringá/SP, 22/09/2026. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS/SP

C.N.P.J. Nº 45.132.139/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: expcj.municipalmaripolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARIPOLIS/SP, por meio do **CONTRATO Nº 000025/26**, adjudicou o Processo Licitatório nº 025/2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026** – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global unitário, cujo objeto é a **Aquisição, de forma parcelada, de Material de Consumo – PASSOS COMERCIAL LTDA** EPP (CNPJ nº 14.504.853/0001-73), em atendimento ao **Ofício nº 046/2026, de 16/03/2026, autuado sob Protocolo nº 571/2026, de 16/03/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram declarados vencedores as empresas:

CONTRATANTE: PASSOS COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ nº 14.504.853/0001-73)
ADJUDICATÁRIA: PASSOS COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ nº 14.504.853/0001-73)
LTDA (CNPJ nº 04.063.331/0001-21), adjudicatária dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 92, 95, 99, 101, 103, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149; e **CIRURGICA UNIAO LTDA** (CNPJ nº 08.017.262/0001-35), adjudicatária dos itens: 70, 115, 116, 132, 133. Maripolis/SP, 18 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maripolis – **CONTRATADA:** PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP (CNPJ nº 14.504.853/0001-73) – **PROCESSO** nº 000025/26 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – **OBJETO:** Aquisição de Material de Enfermagem, para utilização na Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”, em atendimento ao Ofício nº 046/2026, de 16/03/2026, autuado sob Protocolo nº 571/2026, de 16/03/2026 – **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I, **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026 – **VIGÊNCIA:** de 01/07/2026 a 30/06/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.119,50. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Jeanderson Zanini dos Passos, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maripolis – **CONTRATADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ nº 04.063.331/0001-21). **PROCESSO** nº 000025/26 – **Modalidade** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/26. **OBJETO:** Aquisição de Material de Enfermagem, para utilização na Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”, em atendimento ao Ofício nº 046/2026, de 16/03/2026, autuado sob Protocolo nº 571/2026, de 16/03/2026 – **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I, **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026 – **VIGÊNCIA:** de 01/07/2026 a 30/06/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.493,00. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maripolis – **CONTRATADA:** CIRURGICA MEDSAUDE (CNPJ nº 08.017.262/0001-35). **PROCESSO** nº 000025/26 – **Modalidade** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/26. **OBJETO:** Aquisição de Material de Enfermagem, para utilização na Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”, em atendimento ao Ofício nº 046/2026, de 16/03/2026, autuado sob Protocolo nº 571/2026, de 16/03/2026 – **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I, **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026 – **VIGÊNCIA:** de 01/07/2026 a 30/06/2027 **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.493,00. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Letícia Aparecida de Oliveira, Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Pres. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15600-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23
www.estreldaoeste.sp.gov.br

PREFEITURA M. NOVA CANAÃ PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Eletrônico 018/2026 - Processo nº 074/2026, o qual objetiva a escolha mais vantajosa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA". Os documentos referentes a Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 12h00m, do dia 06 de outubro de 2026, Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, (<https://bllcompras.com/Home/Login>). A sessão de disputa será as 13hrs00min de 06 de outubro de 2026. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações pelo telefone (17) 3681- 8000 ou pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br de segunda a sexta-feira das 07h às 17h. Edital Completo e seus anexos: à disposição dos interessados através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br ou pelo próprio Portal de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Nova Canaã Paulista/SP, 22 de setembro de 2026

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
SANTANA DA PONTE PENA
ESTADO DE SÃO PAULO

 **SANTANA**
DA PONTE PENA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM
RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENA
CNPJ: 45.138.088/0001-40

CONTRATADA: JULIANO SANTANA DE CARVALHO JALES EPP
CNPJ: 04.552.821/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 157/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE
ÁGUA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM
FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE
2025/2026.

VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 24/09/2026 À 23/09/2027

Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pena, na data de sua assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

[illegible]

 **UNIJALES**
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 -
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EMPRESA VENCEDORA: F.BORGES EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO ITENS FRACASSADOS E NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:						
ITEM COTA LC147	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT -	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	041.001.026	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Processador: Intel® Core™ i7-13620H (24MB cache, 2.4GHz ~ 4.9GHz Turbo Boost Max 3.0); Placa de Vídeo: Intel® UHD Graphics for 13th Gen Intel® Processors; Memória: Suporte para até 64GB de RAM DDR4 com Dual Channel (2x 32GB) - 3200MHz; Armazenamento - [SLOTT 1]: SSD M.2 NVME - Gen 4x4 (compatível com gerações anteriores); Armazenamento - [SLOTT 2]: SSD M.2 NVME - Gen 3x4 ou M.2 SATA 3.0 (compatível com gerações anteriores); Tela: 16" FHD+ (1920x1200) - 60Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 300 cd/m²; Sistema Operacional: Compatível com Windows 11- Home e Pro; Chipset: Intel® Raptor Lake-P PCH; Wireless: Intel® AX201 - Dual Band 2.4GHz, 5GHz (160MHz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2; Teclado: Teclado Membrana Retro Iluminado – Padrão ABNT2; TPM 2.0.Sim; Entradas/Saídas: 1. Leitor de cartão SD, 1- Usb Tipo C (3.1 Gen2x1 com DP), 2- Usb Tipo A (3.2 Gen1x1), RJ-45 REDE 10/100/1000, HDMI 1.4, 1- Usb Tipo A (3.2 Gen1), Kensington Lock, Combo Audio (Headphone / Microfone) - 3.5mm e 1- Usb Tipo C - (3.2 Gen2) - 10Gbps (Saída DisplayPort 1.4 + PD 100W). Marca/modelo de referência: Avell B.On 16H UHD Graphics Intel Core i7	UN	18	R\$ 6.500,00	R\$ 117.000,00
16	041.001.026	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Processador: Intel® Core™ i7-13620H (24MB cache, 2.4GHz ~ 4.9GHz Turbo Boost Max 3.0); Placa de Vídeo: Intel® UHD Graphics for 13th Gen Intel® Processors; Memória: Suporte para até 64GB de RAM DDR4 com Dual Channel (2x 32GB) - 3200MHz; Armazenamento - [SLOTT 1]: SSD M.2 NVME - Gen 4x4 (compatível com gerações anteriores); Armazenamento - [SLOTT 2]: SSD M.2 NVME - Gen 3x4 ou M.2 SATA 3.0 (compatível com gerações anteriores); Tela: 16" FHD+ (1920x1200) - 60Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 300 cd/m²; Sistema Operacional: Compatível com Windows 11- Home e Pro; Chipset: Intel® Raptor Lake-P PCH; Wireless: Intel® AX201 - Dual Band 2.4GHz, 5GHz (160MHz) 2.4 Gbps + Bluetooth 5.2; Teclado: Teclado Membrana Retro Iluminado – Padrão ABNT2; TPM 2.0.Sim; Entradas/Saídas: 1. Leitor de cartão SD, 1- Usb Tipo C (3.1 Gen2x1 com DP), 2- Usb Tipo A (3.2 Gen1x1), RJ-45 REDE 10/100/1000, HDMI 1.4, 1- Usb Tipo A (3.2 Gen1), Kensington Lock, Combo Audio (Headphone / Microfone) - 3.5mm e 1- Usb Tipo C - (3.2 Gen2) - 10Gbps (Saída DisplayPort 1.4 + PD 100W). Marca/modelo de referência: Avell B.On 16H UHD Graphics Intel Core i7	UN	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

1.2.DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 -
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EMPRESA VENCEDORA: FINATTO COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 29.236.209/0001-30.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO ITENS FRACASSADOS E NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:						
ITEM COTA LC147	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT -	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	041.001.033	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (CÓPIADOR, SCANNER E FAX OPCIONAL). Equipamento multifuncional monocrômico destinado à impressão, cópia e digitalização, com função fax integrada ou opcional. Velocidade de impressão de 46 ppm. Primeira impressão em até 6 segundos. Painel de operação inteligente colorido touchscreen de 7 polegadas. Integração com soluções de armazenamento em nuvem e gerenciamento documental. Volume mensal recomendado de até 10.000 impressões. Ciclo de trabalho de no mínimo 150.000 páginas por mês. Memória mínima de 8 GB. HD opcional SSD de 256 GB ou HDD de 320 GB. Alimentador automático de documentos (SPDF) com capacidade mínima de 50 folhas. Voltagem 120/127V. Marca/modelo de referência: Ricoh IM460 / IM460F ou equivalente de qualidade igual ou superior.	UN	16	R\$ 8.690,00	R\$ 139.040,00

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 139.040,00 (cento e trinta e nove mil, e quarenta reais).

1.2.DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 -
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EMPRESA VENCEDORA: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.549/0001-36.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO ITENS FRACASSADOS E NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:						
ITEM COTA LC147	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT -	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	009.006.056	CÂMERA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO COM OCR/LPR Câmera IP para leitura automática de placas veiculares (OCR/LPR), operando em modo stand-alone, com Inteligência Artificial e OCR embarcadas, resolução mínima de 5 Megapixels, sensor CMOS Starlight ou tecnologia equivalente, capaz de identificar placas padrão brasileiro e Mercosul, dispensando software externo para processamento das imagens, permitindo captura de veículos em velocidades de até 180 km/h, em até duas faixas de rolamento, Distância de captura 5 a 40 metros, com identificação de modelo, tipo e cor do veículo. Deverá possuir lente varifocal motorizada, iluminador infravermelho integrado, operação automática nos modos diurno e noturno (IR-Cut), ampla faixa dinâmica (WDR) máxima de 120 dB, compensação de luz de fundo (BLC), redução digital de ruído (3D DNR) ou tecnologia equivalente, compressão de vídeo compatível com H.265 (HEVC) ou padrão superior/interface de rede Ethernet RJ-45, slot para cartão microSD de 128/256 GB, grau de proteção mínimo IP66 e IK10, Armazenamento local das capturas com envio posterior em caso de perda de comunicação com a rede, adequada para instalação em ambientes externos, permitindo integração com sistemas de videomonitoramento e cercamento eletrônico, ou equipamento tecnicamente equivalente. Proteção contra surtos elétricos incorporada ao equipamento, com capacidade mínima de proteção de 6 kV (contato) e 2 kV (elétrico). Modelo de referência: ALPHADIGI TRAFFIC CAM – TCAM5130N1 (ou equivalente técnico ou superior).	UND	8	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 64.678,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos).

1.2.DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 -
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EMPRESA VENCEDORA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO ITENS FRACASSADOS E NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:						
ITEM COTA LC147	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT -	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	009.006.055	CÂMERA IP BULLET PARA VIDEOMONITORAMENTO Câmera IP tipo Bullet, resolução mínima de 6 Megapixels (2000 x 1800 pixels), equipada com sensor CMOS Progressive Scan de, no mínimo, 1/2", com sensibilidade mínima de 0,003 Lux em modo colorido e 0 Lux com iluminador infravermelho ativado, dotada de filtro de corte infravermelho (IR Cut) para operação automática nos modos diurno e noturno. Deverá possuir lente varifocal motorizada, com distância focal de aproximadamente 2,7 mm a 13,5 mm, foco automático, semiautomático e manual, iris automático e ajuste de posicionamento com rotação horizontal, vertical e axial. O iluminador infravermelho deverá possuir alcance mínimo de 60 metros, com tecnologia inteligente para ajuste automático da intensidade da iluminação infravermelha ou solução tecnicamente equivalente. Deverá suportar compressão de vídeo compatível, no mínimo, com os padrões H.264 e H.265 (HEVC), admitindo tecnologias inteligentes equivalentes para otimização da largura de banda e do armazenamento, bem como codificação escalável de vídeo (SVC) ou tecnologia equivalente. Deverá possuir transmissão simultânea de múltiplos fluxos de vídeo (principal e secundários), controle de taxa de bits em modo constante (CBR) e variável (VBR), definição de regiões de interesse (ROI), recorte de imagem (Target Cropping) e taxa mínima de 20 fps na resolução máxima, mantendo resolução Full HD ou superior em taxas de até 25/30 fps. Deverá possuir recursos de melhoria de imagem, incluindo: BLC,HLC,3D DNR,Defog Ajuste de brilho, contraste, nitidez, saturação, ganho e balanço de branco; Relação sinal/ruído (SNR) mínima de 52 dB; Máscaras programáveis de privacidade. Deverá possuir recursos de inteligência artificial embarcados, permitindo, no mínimo: Proteção perimetral; Detecção de cruzamento de linha; Detecção de intrusão; Entrada e saída de região; Classificação de alvos distinguindo pessoas e veículos; Captura de faces; Contagem de pessoas; Detecção de alteração de cena; Detecção de perda de foco; Detecção de exceção de áudio; Detecção de objeto abandonado e objeto removido; Detecção de movimento inteligente. Permitir visualização simultânea por múltiplos usuários. Deverá suportar armazenamento local por meio de cartão microSD, microSDHC ou microSDX, com capacidade mínima de 512 GB, bem como armazenamento em rede NAS (NFS/SMB ou equivalente), com reposição automática de gravações (ANR) ou tecnologia equivalente. Deverá possuir interface de rede RJ-45 10/100 Mbps, compatível com os protocolos TCP/IP, IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, NTP, SMTP, SNMP, CoS, SSI/TLS, e FTP e demais protocolos necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Deverá ser compatível com o padrão ONVIF (Profiles S, G e T) ou equivalente, bem como disponibilizar API ou SDK para integração com sistemas de monitoramento. Deverá possuir mecanismos de segurança, incluindo autenticação por usuário e senha, criptografia HTTPS/TLS, filtragem por endereço IP, registro de auditoria, proteção contra acesso não autorizado e demais recursos de segurança equivalentes. Deverá possuir, no mínimo: 01 interface Ethernet RJ-45; Slot para cartão de memória; 01 entrada e 01 saída de áudio; 02 entradas e 02 saídas de alarme; Botão de reset; Saida auxiliar de alimentação de 12 Vcc. Alimentação deverá ser por 12 Vcc e PoE padrão IEEE 802.3af, com proteção contra inversão de polaridade. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em liga de alumínio ou outro material metálico equivalente, grau mínimo de proteção IP67 contra poeira e água, resistência a vandalismo IK10, operar em temperaturas entre 30°C e +60°C, com umidade relativa de até 95% sem condensação, e possuir garantia mínima de 12 meses. Referência: Hikvision DS-2CD3666G2T-IZS(Y) ou equipamento tecnicamente equivalente ou superior.	UND	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
35	041.001.039	MONITOR DE LED DE 22 Tamanho do painel: 23,8 polegadas (16:9). Painel IPS. Resolução nativa Full HD (1920 x 1080). Taxa de atualização de 100 Hz. Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1500:1. Cobertura de cores aproximada de 99% sRGB. Profundidade de cores de 16,7 milhões de cores (8 bits). Entradas mínimas: 01 HDMI 1.4, 01 DisplayPort 1.2 e 01 VGA. Ajuste de inclinação mínimo de -5° a +20°, com ajuste de altura, rotação e giro (pivot). Revestimento antirreflexo. Marca/modelo de referência: Dell P2425H ou equivalente de qualidade igual ou superior.	UN	6	R\$ 1.313,94	R\$ 7.883,64
47	041.001.036	SMARTPHONE IOS DE ALTO DESEMPENHO Smartphone novo, de primeiro uso, homologado pela Anatel, com sistema operacional iOS, na versão mais recente disponível na data da entrega, com garantia de atualizações por, no mínimo, cinco anos. O equipamento deverá possuir processador de última geração, com desempenho compatível ou superior ao chip Apple A19, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 512 GB. Deverá possuir tela OLED ou superior, com tamanho mínimo de 6,1 polegadas, resolução mínima de 2556 x 1179 pixels e taxa de atualização mínima de 120 Hz. O sistema de câmera deverá incluir câmera principal de no mínimo 48 MP e lente teleobjetiva com zoom óptico mínimo de 5x, com gravação de vídeo em 4K a 60 fps. O aparelho deverá possuir conectividade 5G, Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior, NFC e GPS. Deverá contar com autenticação biométrica facial e criptografia de dados em nível de hardware. A construção deverá ser resistente à água e poeira no padrão mínimo IP68. O equipamento deverá ser modelo lançado a partir de 2025 e possuir garantia mínima de 12 meses no Brasil.	UN	5	R\$ 12.300,00	R\$ 61.500,00
48	041.001.035	TABLET 128GB 5G e WIFI - cor Cinza, com Capa, RAM RGB, Tela Imersiva de 13,1, 90Hz, Câmera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 13MP Ultra Wide, Wifi 6, IP68, Android 15. Com a S Pen incluída na caixa, tamanho de tela 13,1", alta resolução e fluidez de imagens com 90Hz de taxa de atualização. Resolução - gravação de vídeos: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Sistema operacional: Android 15; Foco automático - câmera traseira: Sim; Flash - câmera traseira: Não; Suporte ao cartão de memória: Sim; Capacidade da bateria (mah, typical): 10.090 mAh; Bluetooth: Bluetooth v5.3. Marca/modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE+ 128GB 5G e WIFI - Cinza, com Caneta S Pen e Capa, RAM RGB, Tela 13,1.	UN	13	R\$ 3.910,00	R\$ 50.830,00
49	041.001.035	TABLET 128GB 5G e WIFI - cor Cinza, com Capa, RAM RGB, Tela Imersiva de 13,1, 90Hz, Câmera Traseira de 8MP, Câmera Frontal de 13MP Ultra Wide, Wifi 6, IP68, Android 15. Com a S Pen incluída na caixa, tamanho de tela 13,1", alta resolução e fluidez de imagens com 90Hz de taxa de atualização. Resolução - gravação de vídeos: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Sistema operacional: Android 15; Foco automático - câmera traseira: Sim; Flash - câmera traseira: Não; Suporte ao cartão de memória: Sim; Capacidade da bateria (mah, typical): 10.090 mAh; Bluetooth: Bluetooth v5.3. Marca/modelo de referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE+ 128GB 5G e WIFI - Cinza, com Caneta S Pen e Capa, RAM RGB, Tela 13,1.	UN	4	R\$ 3.910,00	R\$ 15.640,00

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 191.853,64 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

1.2.DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 -
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EMPRESA VENCEDORA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS, INCLUINDO ITENS FRACASSADOS E NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:						
ITEM COTA LC147	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT -	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	041.001.033	IMPRESSORA (LASER MONOCROMÁTICA) Tecnologia de impressão laser monocrômica. Velocidade de impressão em preto (ISO/A4): até 40 ppm. Primeira página de impressão em preto: em até 8,2 segundos. Qualidade de impressão em preto: até 1200 x 1200 dpi. Tecnologia de resolução: normal (600 x 600 dpi) e alta resolução (1200 x 1200 dpi). Ciclo de trabalho mensal (A4): até 100.000 páginas. Velocidade do processador: mínimo de 600 MHz. Display LCD de, no mínimo, 2 linhas. Compatibilidade com linguagens de impressão PCL5 ou superior, PCL6/PCLXL, PostScript ou superiores/equivalentes. Recurso de impressão móvel compatível com AirPrint, Mopria, PrintOn ou tecnologias equivalentes. Marca/modelo de referência: HP Laser 4030N ou equivalente de qualidade igual ou superior.	UN	14	R\$ 1.512,72	R\$ 21.178,08
50	041.001.025	TABLET COM CANETA, TELA DE 10,9" - 128GB/6GB RAM/ANDROID 14/OCTA-CORE WI-FI. Armazenamento interno: 128GB; Tamanho da Tela: 10,9"; Tipo de Tela: TFT; Acessórios: 1 Capa Protetora, 1 Caneta S Pen, 1 Carregador, 1 Cabo de Dados e 1 Extrator da bandeja; Resolução da Tela: 2.304x1.440; Atualização: 90Hz; Conectividade: Bluetooth e Wi-Fi; Conexões: USB 2.0 + Tipo C + Micro SD ate 1TB; Sistema Operacional: Android 14; Características da Câmera: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Câmera Traseira: 8MP com abertura F1.9 + 8MP Ultra-wide com abertura F2.2 + Zoom Digital até 4X; Câmera Frontal: 12MP UltraWide com abertura F2.4	UND	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 64.678,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos).

1.2.DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS
LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

DETENTORA: AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.458.163/0001-16.

PROCESSO Nº 324/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 32/2025, referente à prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 22 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027, renovados os quantitativos nela registrados mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETANOL HIDRATADO	LT	54.000	R\$ 4,57	R\$ 246.780,00
2	GASOLINA	LT	27.500	R\$ 6,82	R\$ 187.550,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	35.500	R\$ 7,85	R\$ 278.675,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	LT	196.500	R\$ 8,09	R\$ 1.589.685,00
					VALOR TOTAL: R\$ 2.302.690,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.302.690,00 (dois milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e noventa reais)

DATA DO ADITAMENTO: 21 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (22 de setembro de 2026 até 22 de setembro de 2027).

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES / SP
CNPJ: 45.116.712/0001-09



**DIVISÃO DE COMPRAS,
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DE IPCA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES.

CONTRATADO: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA - ME

OBEITO DO CONTRATO: Contratação de Assessoria Técnica especializada em Gestão Cultural, elaboração de projetos e captação de recursos para fortalecer e qualificar ações Culturais no Município de São João das Duas pontes/SP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato Administrativo de nº 45/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 402/2025, Processo nº 422/2025, referente da Prorrogação de Prazo e Reajuste contratual pelo índice de IPCA, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/31. VALOR: R\$ 22.584,48 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DO ADITAMENTO: 17 de setembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir do dia 18 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2027.

BASE LEGAL DO ADITAMENTO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/2021.

São João das Duas Pontes, 22 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (ELETRONICO) Nº 014/2026, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento Por Item, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL “FERNANDO CÉSAR FIORILLI”, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A sessão de Pregão se dará no dia 06 de Outubro de 2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://131.100.126.3:5657/comprasEdital>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá impreritavelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Albertina, sito à Rua Armindo Pilhalarmi nº.1121, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3633-9300. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.santaalbertina.sp.gov.br e no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, aos 22 de Setembro de 2026.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ: 01.611.211/0001-23 E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



SANTA SALETE
MUNICÍPIO DE SANTA SALETE - MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 046/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Art. 75, I, Lei N. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024 e Decreto municipal 04/2026.

REFERENTE: Contratação de empresa especializada para a execução de fechamento metálico no mini campo e manutenção das pinturas das estruturas metálicas existentes no complexo esportivo municipal de Santa Salete-SP, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o Termo de Referência. Os interessados poderão participar da sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Plataforma <http://179.125.61.249:8079/comprasedital/>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08h30min do dia 23/09/2026.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	às 08h30min do dia 29/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:	às 09h00min do dia 29/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília/DF.
TEMPO DE DISPUTA:	06 (seis) horas.
LOCAL:	http://179.125.61.249:8079/comprasedital/

Santa Salete/SP, 22 de setembro de 2026.

JÚLIO CESAR MARTINS MILIATTI
Prefeito Municipal